

24 de fevereiro de 2025

Ano XVIII - Nº 1.516 - R\$ 0,50

Macaé divulga programação do Carnaval 2025

A Prefeitura de Macaé, no Norte Fluminense, divulgou a programação oficial do Carnaval 2025. O prefeito, Welberth Rezende, anunciou, durante uma coletiva de imprensa, que o "Carnaval da Alegria" vai acontecer em oito pontos da cidade...

Pág 02

Prefeitura de Cardoso Moreira divulga programação do Carnaval 2025

O clima do Carnaval já tomou conta de Cardoso Moreira, no Noroeste Fluminense. Também conhecida como "Cidade Carinho", o município promete oferecer o melhor Carnaval do interior do estado...

Pág 02

Carnaval 2025 promete agitar Arraial do Cabo com festa para todas as idades

Arraial do Cabo já entrou no clima do Carnaval. A festa começa oficialmente na sexta-feira, 28 de fevereiro, com uma apresentação eletrizante da bateria de escola de samba na Praça do Cova, às 20h.

Pág 02

Cláudio Castro anuncia novo modelo de financiamento para o Carnaval de 2026

O governador Cláudio Castro anunciou na última quarta-feira (19) que, a partir de 2026, o financiamento do Carnaval será realizado diretamente pelo Estado, com previsão no orçamento oficial, e a verba destinada às escolas será paga...

Pág 20

PRF define 91 pontos críticos em rodovias durante o carnaval



Pág 20

Prefeitura de Arraial do Cabo divulga cronograma para comprovação de beneficiários do Gira Renda Cabista

Moradores de Arraial do Cabo inscritos no CadÚnico devem ficar atentos ao prazo para a entrega de documentos do programa Gira Renda Cabista.

As famílias selecionadas devem comparecer aos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) do município entre os dias 24 e 26 de fevereiro, das 9h às 16h, para a etapa de comprovação do benefício.

O programa foi criado para apoiar os moradores da região na compra de alimentos e produtos essenciais. O benefício é pago por meio de um cartão que só pode ser usado em comércios de Arraial do Cabo, ajudando também a movimentar a economia local.

A lista de selecionados e outras informações podem ser

consultados no site www.arraial.rj.gov.br, por meio do Portal da Transparência ou diretamente em um dos Centros de Referência.

Para ter direito ao benefício, é necessário estar inscrito no Cadastro Único e atender aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.292/2021. A apresentação dos documentos, incluindo RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência, é obrigatória para a validação dos contemplados no programa.

Confira o cronograma:
24/02 – CRAS Central (Praia Grande): Rua Vereador Simas, nº 108
25/02 – CRAS Figueira: Rua São Januário, nº 53
26/02 – CRAS Monte Alto: Rua Geraldo Alves Cândido, 14B

Macaé divulga programação do Carnaval 2025

A Prefeitura de Macaé, no Norte Fluminense, divulgou a programação oficial do Carnaval 2025. O prefeito, Welberth Rezendé, anunciou, durante uma coletiva de imprensa, que o “Carnaval da Alegria” vai acontecer em oito pontos da cidade e deve atrair mais de 40 mil visitantes durante os dias de folia.

Locais como Cavaleiros,

Imbetiba, Bar do Coco e Centro, além dos distritos serranos de Glicério, Sana e Bicuda Pequena receberão dezenas de atrações entre apresentações musicais e blocos que prometem animar os foliões.

A festa começa na sexta-feira (28), com eventos a partir das 18h em Imbetiba e na Serra, incluindo o Baile de Máscaras, a

batalha de confetes e o Bloco do Benê. De sábado (1º) a terça-feira (4), os palcos recebem atrações musicais a partir das 18h. O tradicional desfile dos Bois Pintadinhos acontece na Rua Têlio Barreto, às 20h, seguido pelas apresentações das Escolas de Samba.

A programação completa está disponível no site da Prefeitura.

Prefeitura de Cardoso Moreira divulga programação do Carnaval 2025

O clima do Carnaval já tomou conta de Cardoso Moreira, no Noroeste Fluminense. Também conhecida como “Cidade Carinho”, o município promete oferecer o melhor Carnaval do interior do estado, com muita música, cultura e diversão.

Segundo a prefeitura, serão cinco dias de muita alegria, tradição e folia. De 28 de fevereiro a 4 de março, moradores e visitantes poderão curtir atrações variadas, incluindo blocos tradicionais, shows e novidades que prometem animar ainda mais a festa.

Confira a programação completa:
28/02 | Carnaldoso
A folia começa com o Carnaldoso, um evento dedicado à

melhor idade. Haverá concurso de melhor fantasia, escolha da Rainha e do Rei Momo, além de um show especial com João Paulo e Daniel.

01/03 | Sábado
O primeiro dia oficial de Carnaval será marcado pelo desfile dos tradicionais blocos Boi Flamengo e Boi Borracha Fraca. Para encerrar a noite com muita animação, Matheus Melo sobe ao palco para um grande show.

02/03 | Domingo
A grande novidade deste ano será a Matinê de Carnaval, um evento voltado para as crianças, com a presença do animador Tio Marcão. Além disso, os blocos Boi Vitorioso, Boi Chupa Mas Não Baba e Boi Caldo Verde tomarão conta das ruas, fechando a noite com um show de Diego Carvalho.

03/03 | Segunda-feira
Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, o Bloco das Princesas desfilará ao lado da tradicional Boneca Anita. A organização convida todas as mulheres a comparecerem vestidas de rosa para celebrar a data. O encerramento da noite fica por conta da cantora Natalha Fernandes.

04/03 | Terça-feira
Para finalizar o Carnaval 2025 com chave de ouro, todos os blocos se reúnem na avenida para uma grande festa, encerrando a programação com um super show do grupo Elas Sambam.

Além disso, durante os cinco dias de festa, o evento contará com a animação do DJ Maykon Paes, a bateria Furiosa Cardosense e o Mini Trio Pop Show.

Carnaval 2025 promete agitar Arraial do Cabo com festa para todas as idades

Arraial do Cabo já entrou no clima do Carnaval. A festa começa oficialmente na sexta-feira, 28 de fevereiro, com uma apresentação eletrizante da bateria de escola de samba na Praça do Cova, às 20h. O som contagiante do samba abre caminho para uma maratona de folia que se estenderá até terça-feira, 4 de março.

O município se prepara para receber foliões de todos os cantos em uma grande festa que promete marcar o verão de 2025! Com blocos tradicionais, shows vibrantes e diversão garantida para todas as idades, a cidade será o cenário perfeito para dias de pura alegria.

Arena dos Blocos: folia

à beira-mar

De sábado a terça-feira, a folia será garantida na Arena dos Blocos, montada nas areias da Praia dos Anjos, onde diversos blocos animarão os foliões com muita música e dança.

Festa para todas as idades

A programação inclui atrações especiais para diferentes públicos:

CarnaKids – A criançada também tem vez na folia! No sábado e na segunda-feira, a Praça do Sindicato será tomada por cores, confetes e muita diversão.

Carnaval da Melhor Idade – Os apaixonados pelas tradicionais marchinhas vão reviver os velhos

tempos com muita animação no domingo e na terça-feira, também na Praça do Sindicato.

Blocos e festa nos distritos

Os blocos tradicionais farão a alegria pelas ruas de Arraial do Cabo, espalhando a energia do Carnaval em pontos como a Prainha e a Praça do Cova. E a folia não para por aí! Os distritos também entram na festa com programações especiais:

Monte Alto – Shows e DJs agitam a Praça principal.

Figueira – O Campo do Beira Mar será palco de muita música e diversão.

A programação completa será divulgada pela Prefeitura.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



6º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, , situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

SÃO VICENTE				
3º	CRISTIANE BARRETO PEREIRA	15/02/1989	SÃO VICENTE	15 1
ITATIQUARA				
4º	CELIA OLIVEIRA SILVA GONÇALVES	13/12/1978	ITATIQUARA	0 5
PARATY				
1º	MARIA CORRÊA COSTA DA SILVA	05/05/1967	PARATY	0 0

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o *checklist* abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LEGÍVEIS**.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável _____



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRASIL;

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____.

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Documentação

CPF: _____

CTPS(Nº): _____ SÉRIE: _____

UF: _____, Data de Emissão: _____

PIS/PASEP: _____

Data de Cadastro: _____

RG (Nº IDENTIDADE): _____

Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____ Data de Emissão: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Venc. CNH: ____/____/____

Emissão CNH: ____/____/____

Registro Profissional (nº): _____

Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO Raça: (____) (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

Agência (C/dígito): _____

Conta: _____

CONTA - BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, obrigatório comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20____. Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derthuaruama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Ano anterior ao exercício atual.

C.P.F.: _____ Matrícula: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



Eu, _____, Rg: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matricula(s) _____, em minha conta do Banco Bradesco de nº: _____

Agência (Obrigatório informar dígito): _____

Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.

Araruama, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)



DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIAL (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	EXPERIÊNCIA
144	PRISCILA APARECIDA MARTINS NUNES NOGUEIRA	SEM EXPERIÊNCIA
145	TACIANA DA SILVA OLIVEIRA	SEM EXPERIÊNCIA
146	CAMILA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	SEM EXPERIÊNCIA

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o *checklist* abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LEGÍVEIS**.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

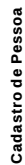
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



FOTO



Nome completo: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, n.º _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____.

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Documentação

CPF: _____

CTPS(Nº): _____

SÉRIE: _____

UF: _____

Data de Emissão: _____

PIS/PASEP: _____

Data de Cadastramento: _____

RG (Nº IDENTIDADE): _____

Órgão: _____

UF: _____

Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____

Data de Emissão: _____

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:

6 - Ensino Fundamental Completo;

7 - Ensino Médio Incompleto;

8 - Médio (2º Grau) Completo;

9 - Superior Incompleto;

10 - Ensino Superior Completo;

1 - Analfabeto;

2 - Alfabetizado;

3 - Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;

4 - 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;

5 - Até a 8ª Série Incompleta;

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO Raça: ()

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO Raça: () (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8) Parda.

**CONTA – BANCO BRADESCO
(CORRENTE OU SALÁRIO)**

Agência (C/dígito): _____ - _____
Conta: _____

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, obrigatório com comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acimaExpressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20 ____.

OBRS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

DECLARAÇÃO



DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

() **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autorarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, a cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimentopenal.

() **acumulo cargo/emprego/função** em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:

() detenho aposentadoria (descrever abaixo)

() exerce atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo(descrever abaixo)

Órgão: _____

Função/Cargo: _____ Regime _____

Horário: _____ Desde: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº 345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inacidade da declaração neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Arauama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuarauama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo





DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (___)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____

C.P.F.: _____

Matrícula : _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Iseito de declaração: () não possui bens que possam constituir patrimônio.

() possui os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: ____/____/____

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato NMD/Nº 397/94)

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000

E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



RECIBO

Em ____/____/____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

() possuo PIS/PASEPnº _____

() não possuo nº de PIS/PASEP

Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.

OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.

Nome do servidor

Mat.: _____

Secretaria: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000

E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo





PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____

Nº _____, Complemento _____, Bairro _____

CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____

CPF _____

Assinatura do Declarante



PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, Rg: _____

CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____

Agência (Obrigatório informar dígito): _____

Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.

Araruama, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU) _____



PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DO 7º, 8º e 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA
-RJ Nº 002/2019**

EDITAL Nº. 002/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-
do do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
7º 8º e 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICA a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	RESULTADO
120º	MARLEY LUIZ NASCIMENTO CAETANO	APTO
121º	JUNYFER PATRICK BASTOS MOREIRA	APTO
124º	IZABELLA SILVA DE ASSIS	APTO
126º	RODRIGO DE LEMOS SOUZA	APTO
132º	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	APTO
133º	NATHAN CAMILO SOUZA DOS SANTOS	APTO
134º	THIAGO BORGES DA SILVA	APTO
135º	JEFERSON AMORIM DE OLIVEIRA	APTO
137º	LUAN DALCHOW PINHEIRO	APTO
138º	ERIC CARDOSO VASCONCELOS	APTO
143º	RENATO HENRIQUE BARRETO	APTO
146º	LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE SOARES	APTO
151º	EDEMIR FRANCISCO REBOUÇAS JÚNIOR	APTO
152º	ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL JÚNIOR	APTO
156º	GABRIEL GALLOTE XIMENES PRADO	APTO
159º	MARCELO ALEXANDRE DIAS BARBOSA	APTO
160º	MARCELO JOAQUIM DOS SANTOS	APTO
166º	ORIMAR DOMINGUES PEREIRA	APTO
169º	RAMON DA GAMA CUNHA	APTO
170º	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR	APTO
171º	WEVERSON ALMEIDA DE LIMA	APTO
173º	LUIS HENRIQUE FERREIRA	APTO
174º	ROBERTO LOPES HIPOLITO	APTO
175º	AMANDA SANTOS PIMENTEL DO NASCIMENTO	APTO
178º	VICTOR HUGO DE BARROS	APTO
180º	ALEXANDRE VELASCO DA SILVA	APTO
182º	MARILIA AMORIM DOS SANTOS	APTO
187º	FERNANDA SOARES RODRIGUES DO ROSARIO	APTO
188º	VITOR BARBOSA PESSOA	APTO
189º	AMANDA ABRANCHES DE MOURA	APTO
190º	SUELEN MARIA DA SILVA BOTELHO	APTO
191º	JAQUELINE GOMES P. VIANNA	APTO
193º	RODRIGO ISRAEL MARTINS	APTO
194º	ELIAS ALVES DO NASCIMENTO	APTO

Araruama, 20 de fevereiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído todas as etapas do edital da guarda municipal, com vistas à nomeação e posse para o curso de formação da Guarda Civil Municipal observada as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 24/02/2025 (segunda-feira) às 9:30hrs no TEATRO MUNICIPAL PREFEITO GRACILIANO TORRES QUINTANILHA, localizado na Praça Antônio Raposo, Av. Brasil, s/nº - (Praça Menino João Hélio), entrada pela Rua República do Paraguai, Parque Hotel – Araruama..

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 20 de fevereiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOMES
120º	MARLEY LUIZ NASCIMENTO CAETANO
121º	JUNYFER PATRICK BASTOS MOREIRA
124º	IZABELLA SILVA DE ASSIS
126º	RODRIGO DE LEMOS SOUZA
132º	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
133º	NATHAN CAMILO SOUZA DOS SANTOS
134º	THIAGO BORGES DA SILVA
135º	JEFERSON AMORIM DE OLIVEIRA
137º	LUAN DALCHOW PINHEIRO

138º	ERIC CARDOSO VASCONCELOS
143º	RENATO HENRIQUE BARRETO
146º	LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE SOARES
151º	EDEMIR FRANCISCO REBOUÇAS JÚNIOR
152º	ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL JÚNIOR
156º	GABRIEL GALLOTE XIMENES PRADO
159º	MARCELO ALEXANDRE DIAS BARBOSA
160º	MARCELO JOAQUIM DOS SANTOS
166º	ORIMAR DOMINGUES PEREIRA
169º	RAMON DA GAMA CUNHA
170º	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR
171º	WEVERSON ALMEIDA DE LIMA
173º	LUIS HENRIQUE FERREIRA
174º	ROBERTO LOPES HIPOLITO
175º	AMANDA SANTOS PIMENTEL DO NASCIMENTO
178º	VICTOR HUGO DE BARROS
180º	ALEXANDRE VELASCO DA SILVA
182º	MARILIA AMORIM DOS SANTOS
187º	FERNANDA SOARES RODRIGUES DO ROSARIO
188º	VITOR BARBOSA PESSOA
189º	AMANDA ABRANCHES DE MOURA
190º	SUELEN MARIA DA SILVA BOTELHO
191º	JAQUELINE GOMES P. VIANNA
193º	RODRIGO ISRAEL MARTINS
194º	ELIAS ALVES DO NASCIMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____ DATA ADM. / / _____
ATO Nº _____
CARGO: _____

FOTO

Cadastro de Pessoa
Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____ Complemento: _____
Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Pessoa Física
Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: / / _____
SEXO: () F () M Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO
Grau de Instrução: ()
Tabela de Grau de Instrução:
(1) Analfabeto, (5) Até 8ª Série Incompleta,
(2) Alfabetizado, (6) Ensino Fundamental Completo,
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto,
Ensino Fundamental, (8) Médio (2º Grau) Completo,
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto,
Ensino Fundamental, (10) Ensino Superior Completo,
1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Origem/UF: _____ Emissão: / / _____
2. Registro Profissional (nº): _____ Origem/UF: _____ Emissão em: / / _____
Validade: / / _____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(nº): _____ SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: / / _____ Emissão CNH: / / _____
Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO).
Agência (com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)
Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.
Dep. [] Nasc.: / / () Doc.
Dep. [] Nasc.: / / () Doc.
Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.
Araruama _____ de _____ Assinado:
OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ

Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

DECRETO Nº 20

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.413.515,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Municipal de Araruama no valor total de R\$ 1.413.515,54 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Fevereiro de 2025.

Daniela Soares

Prefeita

ANEXO I DECRETO Nº 20/2025

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39.00	3097	2751	1.413.515,54	-
Recurso proveniente de Superavit Financeiro - COSIP				-	1.413.515,54
TOTAL				1.413.515,54	1.413.515,54

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 20/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: COSIP - 1751						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
	BRASIL	893-1	45244-0	2.386.610,38	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	11.023,58
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	962.071,26
DÉFICIT					Outras Obrigações	-
TOTAL				2.386.610,38	SUPERÁVIT	1.413.515,54
					TOTAL	1.413.515,54

DECRETO Nº 24
DE 18 DE FEVEREIRO 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem

mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Fevereiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 24/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
01.01.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	286	1.500	500.000,00	
01.01.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	2568	1.500	1.300.000,00	
01.01.001.10.302.0043.2124	3.3.90.36.00	343	1.500	1.300.000,00	
01.01.001.10.302.0043.2124	3.1.90.34.00	1220	1.500		3.100.000,00
TOTAL GERAL				3.100.000,00	3.100.000,00

DECRETO Nº 26
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre novo regulamento da Lei nº 2.601, de 28 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Araruama Universitário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69, da Lei Orgânica e considerando o art. 4º da Lei nº 2.601 de 28 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - **Este Decreto regulamenta a Lei nº. 2.601**, de 28 de novembro de 2023, que criou o **Programa Araruama Universitário**, que visa à concessão de bolsas de auxílio a estudantes universitários matriculados em cursos de graduação presenciais.

Art. 2º - São critérios de elegibilidade os seguintes:

I. Residir no município de Araruama por, no mínimo, 05 (cinco) anos, com regular comprovação no período imediatamente anterior à inscrição no Programa Araruama Universitário;

II. Possuir inscrição regular em Instituição de Ensino Superior presencial;

III. Possuir assiduidade com frequência mínima de 80% das aulas;

IV. Não possuir renda familiar superior a 06 (seis) salários mínimos. (R\$ 9.108,00)

§1º Para fins de comprovação de residência no Município de Araruama pelo período descrito no inciso I considera-se conta de água, energia, telefone, contrato de locação, escritura de propriedade e declaração de próprio punho, com base na Lei Estadual nº 6225/2012.

§2º No que tange ao inciso IV, considera-se a renda no

valor bruto, excluídas quaisquer deduções, como previdenciárias, pensões alimentícias, empréstimos pessoais, consignados, imposto de renda ou quaisquer outros valores.

Art. 3º - O estudante que for reprovado no curso e adiar o tempo de conclusão terá direito a uma carência máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º - São as modalidades de bolsa, com sua respectiva quantidade disponibilizada as abaixo indicadas:

I. Bolsa para aluno matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral – R\$ 1.000,00: 175 (cento e setenta e cinco) bolsas;

II. Bolsa para aluno matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral em Unidade de Ensino a mais de 90km de Araruama – R\$ 2.000,00: 26 (vinte e seis) bolsas;

III. Bolsa para aluno matriculado em curso de graduação presencial em tempo não integral – R\$ 500,00: 475

 Município de Araruama Poder Executivo 		
Continuação Pág. 15 - DECRETO Nº 26		
(quatrocentos e setenta e cinco) bolsas. Art. 5º - As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo meio online, através da página oficial da Secretaria Municipal de Educação, no sítio www.educacaoararuama.rj.gov.br. Art. 6º. O cronograma deste certame observa as datas dispostas neste artigo. I. Período de inscrições de 24 a 28 de fevereiro de 2025, sendo 09h do primeiro dia considerado o início e 17h do último dia o encerramento; II. A divulgação do resultado preliminar se dá à data de 07 de março de 2025; III. A apresentação de documentos para efetivação do cadastro ocorre dos dias 10 a 14 de março; IV. O resultado pós-apresentação dos documentos tem como data de divulgação o dia 21 de março; V. Os recursos serão interpostos nos dias 24 e 25 de março; VI. Divulgação da análise do recurso e resultado final ocorre à data de 28 de março do corrente ano. Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela elaboração do edital com todas as informações quanto à inscrição e seleção dos estudantes. Art. 8º - São documentos necessários ao procedimento de inscrição os dispostos neste artigo. I. Comprovante de residência que ateste a residência no município de Araruama nos últimos 05 (cinco) anos; II. Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior; III. Documento de identidade; III. CPF; IV. Comprovante, sendo como titular o aluno, de conta corrente; V. Comprovante de renda do estudante;	VI. Documentação comprobatória de rendimento no último semestre encerrado que demonstre o aproveitamento (aprovação/reprovação). Art. 9º - O resultado preliminar será divulgado na data 07 de março, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Araruama, qual seja, www.educacaoararuama.rj.gov.br. Art. 10 - Em caso de inconformidade, o aluno deve interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo estabelecido neste edital. Parágrafo Único. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, a ser constituída através de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 11 - Os candidatos aprovados devem apresentar a documentação completa nos termos do especificado no art. 8º, observado o prazo do art. 6º. Art. 12 - A classificação do candidato observará o critério da menor renda bruta declarada e comprovada na inscrição. Em caso de empate no critério da menor renda, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; II. Tiver prestado serviços à justiça eleitoral e à justiça penal; III. Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; IV. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. Art. 13 - A não apresentação da documentação completa implica na desclassificação do candidato. Art. 14 - Conceder-se-á a bolsa após regular análise e validação de todos os requisitos presentes neste edital. Art. 15 - O estudante receberá o valor da bolsa auxílio universitário mensalmente por meio de transferência bancária para conta corrente, conforme indicado no ato da inscrição.	Art. 16 - É de responsabilidade do estudante realizar o recadastramento semestral, nos termos divulgados pela Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar, no ato do recadastramento, os mesmos documentos indicados no art. 7º deste edital. Art. 17 - Em havendo verificação de situação irregular do estudante, à Secretaria Municipal de Educação incumbe realizar a notificação como chamamento para ajustar o que se fizer necessário. §1º. A notificação tratada neste artigo concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação do aluno. §2º. A não observância do prazo estipulado no prazo anterior decorre na perda do benefício. Art. 18 - Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art.19 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por requerimentos não recebidos devido a falhas técnicas ou de comunicação do computador utilizado pelo estudante. Art. 20 - Em nenhuma hipótese haverá pagamento retroativo do benefício. Art. 21 - A bolsa do Programa Araruama Universitário somente se aplica a estudantes matriculados em curso presencial, não abrangendo matrículas em cursos semi-presenciais ou à distância. Art. 22 - O estudante faz jus à tão somente o recebimento de auxílio universitário de uma matrícula, não sendo cumulativo. Art. 23 - Este Decreto entra em vigora na data da sua publicação e revoga as disposições do Decreto nº 196 de 30 de novembro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2025. Daniela Soares Prefeita		
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ARARUAMA UNIVERSITÁRIO 2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 193 de 30 de novembro de 2023 e de acordo com a Lei Municipal nº 2.601 de 28 de novembro de 2023, torna público o processo de inscrição para o Programa Araruama Universitário. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. O presente certame regulamenta o Programa Araruama Universitário que visa à concessão de bolsas	de auxílio a estudantes universitários matriculados em cursos de graduação presenciais. Art. 2º. São critérios de elegibilidade os seguintes: I. Residir no município de Araruama por, no mínimo, 05 (cinco) anos, com regular comprovação no período imediatamente anterior à inscrição no Programa Araruama Universitário; II. Possuir inscrição regular em Instituição de Ensino Superior presencial; III. Possuir assiduidade com frequência mínima de 80% das aulas, se aluno;	IV. Não possuir renda familiar superior a 06 (seis) salários mínimos nacionais (R\$ 9.108,00) MODALIDADE E QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS Art. 3º. São modalidades de bolsa, com sua respectiva quantidade disponibilizada, as abaixo indicadas: I. Bolsa para aluno matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral em Unidade de Ensino localizado a mais de 90 km de Araruama – R\$ 2.000,00: quantitativo de 26 (vinte e seis) bolsas; II. Bolsa para aluno matriculado em curso superior



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ARARUAMA UNIVERSITÁRIO 2025

de graduação presencial em tempo integral, sem critério de distância – R\$ 1.000,00: quantitativo de 175 (cento e setenta e cinco) bolsas;

III. Bolsa para aluno matriculado em curso de graduação presencial em tempo não integral, sem critério de distância – R\$ 500,00: quantitativo de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) bolsas.

CRONOGRAMA

Art. 4º. O cronograma deste certame observa as datas dispostas neste artigo.

I. Período de inscrições, por meio do endereço www.educacaoararuama.rj.gov.br, de 24 a 28 de fevereiro de 2025, sendo 09h do primeiro dia considerado o início e 17h do último dia o encerramento.

II. A divulgação do resultado preliminar se dá à data de 07 de março de 2025.

III. A apresentação de documentos para efetivação do cadastro ocorre dos dias 10 a 14 de março.

IV. O resultado após apresentação dos documentos tem como data de divulgação o dia 21 de março.

V. Os recursos serão interpostos nos dias 24 e 25 de março.

VI. Divulgação da análise do recurso e resultado final à data de 28 de março do corrente ano.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente online, através da página oficial da Secretaria Municipal de Educação, no sítio www.educacaoararuama.rj.gov.br.

Art. 6º. São documentos necessários ao procedimento de inscrição os dispostos neste artigo.

I. Comprovante de residência que ateste a residência no município de Araruama nos últimos 5 anos;

II. Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior;

III. Documento de identidade;

IV. CPF;

V. Comprovante, tendo como titular o aluno, de conta corrente;

VI. Comprovante de renda do estudante;

VII. Comprovante de renda familiar.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

Art. 7º. O resultado preliminar será divulgado na data

07 de março, na página oficial da Secretaria Municipal de Educação de Araruama, qual seja, www.educacaoararuama.rj.gov.br.

Art. 8º. Em caso de inconformidade, o aluno deve interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo estabelecido neste edital.

Parágrafo Único. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída conforme disposição do Decreto Municipal nº 193.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art. 9º. Os candidatos aprovados devem apresentar a documentação completa nos termos do especificado no art. 6º, observado o prazo do art. 4º.

Art. 10. A classificação respeitará a renda bruta declarada no ato da inscrição, com margem de erro a maior em até 5%. Caso o erro supere a margem, gera desclassificação sumária do candidato.

Parágrafo Único. Para fins de critério de desempate será considerada a maior idade dentre os candidatos.

Art. 11. A não apresentação da documentação completa implica na desclassificação do candidato.

Art. 12. Conceder-se-á a bolsa após regular análise e validação de todos os requisitos presentes neste edital.

Art. 13. O estudante receberá o valor da bolsa auxílio universitário mensalmente por meio de transferência bancária para conta corrente, conforme indicado no ato da inscrição.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO

Art. 14. Compete ao beneficiário da bolsa Araruama Universitário manter dados cadastrais atualizados.

Art. 15. É de responsabilidade do estudante realizar o cadastramento semestral, nos termos divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do estudante apresentar, no ato do cadastramento, os mesmos documentos indicados no art. 6º deste edital.

Art. 16. Em havendo verificação de situação irregular do estudante, à Secretaria Municipal de Educação incumbe realizar a notificação como chamamento para ajustar o que se fizer necessário.

§1º. A notificação tratada neste artigo concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da situação do aluno.

§2º. A não observância do prazo estipulado no prazo anterior decorre na perda do benefício.

Art. 17. A superveniência do trancamento da matrícula no curso do ensino superior por parte do aluno beneficiário

deve ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação para fins de interrupção da prestação do auxílio.

Parágrafo Único. A não comunicação do tratado neste artigo ou a ciência tomada pela Secretaria Municipal de Educação por meios próprios, autoriza esta a usar instrumentos jurídicos cabíveis ao ressarcimento do prejuízo sofrido pelo erário municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por requerimentos não recebidos devido a falhas técnicas ou de comunicação do computador utilizado pelo estudante.

Art. 20. Em nenhuma hipótese haverá pagamento retroativo do benefício.

Art. 21. A bolsa do Programa Araruama Universitário somente se aplica a estudantes matriculados em curso presencial, não abrangendo matrículas em cursos semi-presenciais ou à distância.

Art. 22. O estudante faz jus a tão-somente o recebimento de auxílio universitário de uma matrícula, não sendo cumulativo.

Art. 23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24 A 28/02/2025	Inscrições através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br
07/03/2025	Divulgação Resultado Preliminar
10 a 14/03/2025	Apresentação dos documentos
21/03/2025	Resultado Final
24 a 25/03/2025	Período de Interposição de Recursos
28/03/2025	Divulgação Resultado Pós-recurso



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE SUSPENSÃO

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna pública a **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino na confecção da merenda escolar, pelo período de 12 meses, uma vez que a Secretaria Requisitante julgou procedente a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa PSTGAZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SEADM Nº 074/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 023/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 018/2025 de 21 de janeiro de 2025 que trata de **Licença Sem Vencimento** da servidora **MARIA DA PENHA BERNARDES**, matrícula nº 9684-1, **Professor II, onde se lê “PORTARIA SEADM Nº 018/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024”, leia-se “PORTARIA SEADM Nº 018/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025”.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário 14 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.159/2024 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 040, de 21 de março de 2025, publicada na edição nº 1.509, de 12 de fevereiro de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:
“**PORTARIA Nº 040 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**”

LEIA-SE:
“**PORTARIA Nº 041 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ERRATA

Considerando a necessidade de promover **adequação no Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 008/SEDUC/2024**, publicado na edição 1.497, de 22 de Janeiro de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 008/2024.

LEIA-SE:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 008/2024.

Araruama, 10 de fevereiro de 2025.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 03/SESAU/2017, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, a Sra. **LUCIMAR DA SILVA MORAES**, brasileira, solteira, advogada, mandatária em razão da procuração por instrumento público outorgada pela representante do patrimônio de Nazário Buono, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.922/2024, resolvem as partes de comum acordo, **aditar o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 03/SESAU/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Comendador Queiroz, nº 129, Centro, Araruama/RJ, para a instalação e funcionamento da Sede do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº23.922/2024, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 03/SESAU/2017, pelo período de 10/01/2025 a 10/01/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária

à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,831300% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA (IBGE), conforme previsão contratual, bem como justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor corresponde a R\$ 42.015,00 (quarenta e dois mil e quinze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.10.122.046.2.030, ED339036000000 e 339036140000, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 94/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e pelas demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 23.922/2024, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR DA SILVA MORAES
Locadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2021, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sra. **Ivone Nunes Dos Santos Pivanti**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **METAS CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.512.404/0001-88, com sede na Rua Antonio Raimundo Deps, nº 13, Apto 101, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29.380-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Geneses dos Santos Rodrigues, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 509/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 251/2021**, cujo objeto é a "prestação de serviços especializados na elaboração e implantação do projeto de desenvolvimento econômico da gestão tributária urbana e territorial do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 509/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025 e a terminar em 04 de fevereiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,873010% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$335.867,69 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.07.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, Empenho nº 118/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE

ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Araruama, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Ivone Nunes Dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

METAS CONSULTORIA LTDA
Geneses dos Santos Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente, s/n, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº10.625/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº051/SEDUC/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, referente a contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, referente à locação de 27 (vinte e sete) ônibus com 45 (quarenta e cinco) lugares cada, com no máximo 12 (doze) anos de uso, incluindo motoristas, monitor escolar, abastecimento de combustível, contratação de seguros e manutenção de veículos, bem como a substituição imediata em caso de

avaria dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.625/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025 e a terminar em 21 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,873010% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$741.047,27 (setecentos e quarenta e um mil quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 8.892.567,24 (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.061, ED 3.3.90.39.04, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 540, Empenho nº 158/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Mateus de Mendonça Nunes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PRF define 91 pontos críticos em rodovias durante o carnaval

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) lançou, na última semana, a Operação RodoVida - Carnaval 2025, que vai intensificar a fiscalização nas estradas federais do país durante o período de feriado prolongado. As ações começam nesta segunda-feira, 24 de fevereiro, e vão até 6 de março.

A fiscalização promete ser mais rigorosa, com um efetivo de 2,7 mil policiais de forma simultânea, podendo chegar a 3 mil nos dias e horários considerados mais críticos durante o carnaval. Foram mapeados os trechos mais perigosos e que registra-

ram o maior índice de acidentes graves entre 2017 e 2024.

“Nós fizemos uma análise criteriosa dos dados e identificamos 91 trechos críticos de acidentes de trânsito neste mesmo período do ano, ao longo dos últimos anos. Mapeamos, nesses pontos, ocorrências que nos dão uma probabilidade de 50% de ocorrer novamente”, explicou o diretor-geral da PRF, Antônio Fernando Oliveira, em coletiva de imprensa para apresentar os detalhes da operação.

Os trechos mais críticos de rodovias cortam sete estados: Santa Catarina (22),

Minas Gerais (16), São Paulo (11), Paraná (10), Rio de Janeiro (10), Pernambuco (7) e Bahia (3). Há outros trechos considerados críticos em rodovias federais que cortam o Distrito Federal, Goiás, a Paraíba, Rio Grande do Norte e o Rio Grande do Sul. Agentes da PRF de 16 estados serão deslocados para concentrar a fiscalização nessas localidades mais perigosas. Uso de drones e equipes posicionadas em pontos estratégicos estão incluídos no planejamento da corporação.

Campanha de prevenção

A fiscalização, este

ano, receberá o reforço de uma campanha elaborada pela Secretaria Nacional sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo, por meio da distribuição de materiais e realização de palestras, é alertar e conscientizar a população em geral sobre os riscos associados ao uso de álcool com direção. A ideia é dialogar não apenas com condutores, mas com a população em geral, inclusive pedestres, promovendo informações sobre redução de riscos e danos que advêm do consumo abusivo de álcool e drogas, uma mar-

ca do período de carnaval.

“A gente inaugura uma nova parceira, no campo da prevenção, especificamente em relação ao problema do consumo de álcool em rodovias federais, que fica muito mais intenso e preocupante no período do carnaval”, explicou Marta Machado, titular da Senad.

No ano passado, houve 3.855 acidentes de trânsito, com 194 mortes e mais de 3,1 mil feridos, decorrentes de situações envolvendo embriaguez ao volante. No mesmo período, a PRF prendeu em flagrante mais de 4 mil motoristas alcoolizados.

Cláudio Castro anuncia novo modelo de financiamento para o Carnaval de 2026

O governador Cláudio Castro anunciou na última quarta-feira (19) que, a partir de 2026, o financiamento do Carnaval será realizado diretamente pelo Estado, com previsão no orçamento oficial, e a verba destinada às escolas será paga em duas parcelas. A mudança visa garantir maior estabilidade e segurança financeira para o evento. Até então, os recursos eram disponibilizados por meio da Lei de Incentivo à Cultura.

Em reunião com líde-

res das agremiações da Série Ouro do Carnaval, no Palácio das Laranjeiras, o governador detalhou porque a verba será dividida em duas parcelas: a primeira será paga no ano anterior ao evento, para facilitar a aquisição de materiais, e outra no próprio ano, destinada ao pagamento de pessoal.

- É um grande momento, a Série Ouro consegue ter esse olhar tão especial do Governo do Estado. Quando você inclui dentro do orçamento do governo, você está valorizan-

do a cultura do Carnaval. É um momento de muita alegria porque a gente sabe que ano a ano, nós vamos estar ali contando com a Cultura. Tenho muito a agradecer ao Governador Cláudio Castro por olhar que o Carnaval não é uma despesa, e sim um investimento, uma cadeia produtiva, onde a gente emprega centenas de milhares de pessoas - afirmou o presidente da Liga RJ, Hugo Junior.

Investimento recorde em

2025

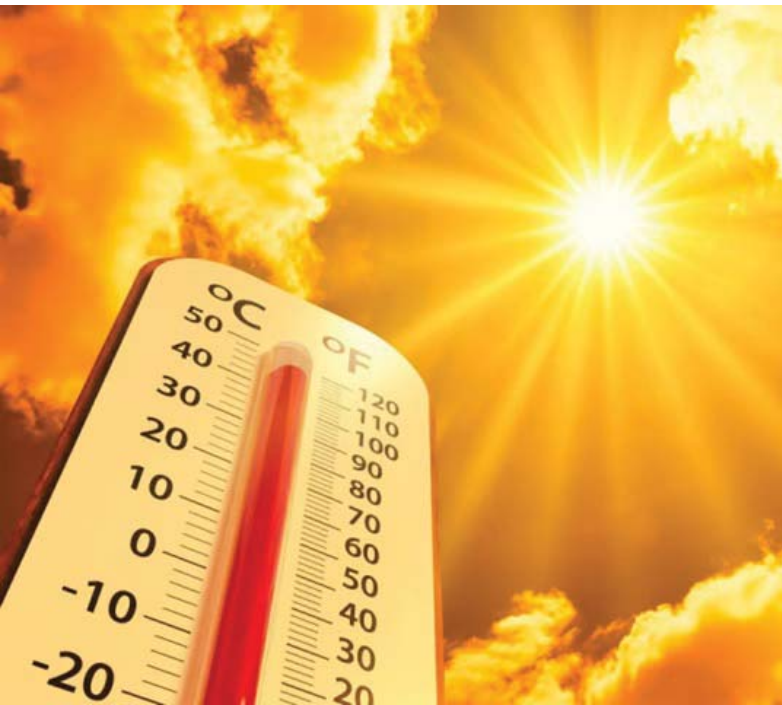
Este ano a verba destinada ao Carnaval foi de R\$ 40 milhões, incluindo um aporte emergencial de R\$ 16 milhões para as escolas da Série Ouro, após o incêndio ocorrido na fábrica de fantasias, em Ramos.

Para a secretária de Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros, as medidas para valorização do Carnaval fortalecem a expressão e a vontade popular do Rio de Janeiro. Além disso, segundo a secretária, essas ações per-

mitem ao estado desenvolver ainda mais as comunidades que estão conectadas às agremiações.

- A instituição do Carnaval, que cada vez mais tem se profissionalizado, cumprindo todos os requisitos para ter, de fato, direito ao recurso público. A gente olha para o Carnaval, enxergando não só a Avenida, mas também olhando para os empregos que ele gera. Esse dinheiro também simboliza reconhecimento à tradição e ao serviço prestado - afirma.

Rio cria canal para denúncias de trabalhadores em calor extremo



A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) anunciou, na semana passada, a criação de uma central de denúncias voltada para trabalhadores que estejam em situação de calor extremo. A iniciativa da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade foi motivada pelo aumento de queixas sobre ambientes insalubres, que comprometem saúde e bem-estar dos trabalhadores.

As denúncias podem ser feitas pelo número (21) 98261-6266. Além das questões de trabalho, o canal também pode receber reclamações sobre serviços

públicos, transporte, locais e equipamentos públicos em geral.

“O calor extremo no Rio de Janeiro tem colocado em risco a saúde e a dignidade de milhares de trabalhadores. Não podemos permitir que pessoas sejam expostas a condições insalubres que comprometem sua segurança e seu desempenho. A central de denúncias vai mapear as situações mais críticas e cobrar providências urgentes das empresas e do poder público”, disse a presidente do colegiado, deputada Dani Balbi (PCdoB).

Também foram protocolados três projetos de lei

no Diário Oficial do Legislativo que estabelecem medidas para proteger trabalhadores em situações insalubres devido ao clima.

Dois deles são de autoria da deputada Dani Monteiro (Psol): o PL 4788/2025, que proíbe o trabalho ao ar livre de agentes públicos e terceirizados em dias de calor extremo; e o PL 4789/2025, que autoriza a decretação de ponto facultativo estadual em dias de calor extremo. O PL 4794/25, de autoria da deputada Verônica Lima (PT), institui a Política Estadual de Enfrentamento ao Calor Extremo no Estado do Rio de Janeiro.